



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 21/2021 – 21/12/2021**

**Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2021/00447 – Complexo Logístico da
Justiça Federal - SJRJ**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social;
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados a entidade da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados a entidade da linha “g”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12^º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitida pelo Ministério da Justiça;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;

d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;

b) os apresentados intempestivamente;

c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;

d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e

e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedido de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada excepcionalmente até o dia 27 de dezembro tendo em vista a necessidade urgente de desocupação do galpão onde estão acautelados os bens, em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material no **COMPLEXO LOGÍSTICO DA JUSTIÇA FEDERAL – SJRJ – RUA EQUADOR (VIA BINÁRIO DO PORTO) Nº 613 – SANTO CRISTO – RIO DE JANEIRO**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-7060.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microsaaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo juiz federal diretor do foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4 Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal desta procedimentos as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(um) lote no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2021/00447, conforme listagem abaixo:

Lote 01 – Mobiliário

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021

Comissão para Alienação de Bens Permanentes - Portaria JFRJ-PSG-2021/00005



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR Nº 613 - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	000105	21001	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	13/07/2000	30,00	30,00
2	000214	68458	CADEIRA AUDIENCIA PROCURADOR		OCIOSO	123110303	28/09/1999	60,00	60,00
3	000222	67938	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	23/08/2000	40,00	40,00
4	001595	67675	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	23/08/2000	30,00	30,00
5	001888	67750	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	23/08/2000	30,00	30,00
6	002227	67730	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	23/08/2000	30,00	30,00
7	002372	67720	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	23/08/2000	30,00	30,00
8	004814	61417	CADEIRA POLTRONA GIRATORIA		OCIOSO	123110303	24/01/2000	30,60	30,60
9	008739	67180	CADEIRA FIXA .		OCIOSO	123110303	13/04/2000	10,00	10,00
10	011165	64611	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	19/10/1999	40,00	40,00
11	011179	65177	CADEIRA PARA JUIZ SUBSTITUTO EM TECIDO COR VERDE		OCIOSO	123110303	21/10/1999	150,00	150,00
12	011971	77429	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	24/04/2000	30,00	30,00
13	014414	24486	CADEIRA POLTRONA FIXA . - DESCRICAO: EM COURO MARROM		OCIOSO	123110303	30/01/2001	50,00	50,00
14	018029	74062	BANQUETA EM MADEIRA GIRATORIA		OCIOSO	123110303	06/04/2000	10,00	10,00
15	018064	70295	CADEIRA FIXA .		OCIOSO	123110303	05/04/2000	10,00	10,00
16	018112	62298	CADEIRA PARA COPA		OCIOSO	123110303	05/11/1999	18,00	18,00
17	018114	62299	CADEIRA PARA COPA		OCIOSO	123110303	05/11/1999	18,00	18,00
18	022585	21767	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	27/08/2001	32,00	32,00
19	032250	32473	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	29/03/2004	35,00	35,00
20	035828	35342	CADEIRA PARA JUIZ TITULAR EM COURO COR VERDE		OCIOSO	123110303	27/05/2004	210,00	210,00
21	038115		CADEIRA PARA JUIZ SUBSTITUTO EM TECIDO COR VERDE	26/01/2005 a 26/01/2010	OCIOSO	123110303	19/01/2005	65,00	6,50
22	038613		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	OCIOSO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
23	054418		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	OCIOSO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00
24	054420		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	OCIOSO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00
25	055951		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	13/10/2005 a 13/10/2010	OCIOSO	123110303	28/09/2005	75,00	7,50
26	056024		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	13/10/2005 a 13/10/2010	OCIOSO	123110303	30/09/2005	75,00	7,50
27	060911		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	OCIOSO	123110303	17/07/2006	80,00	8,00



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR Nº 613 - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
28	061019		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	OCIOSO	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
29	063140		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	OCIOSO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
30	091053		CADEIRA PARA COPA	14/06/2012 a 13/06/2017	OCIOSO	123110303	14/06/2012	100,80	15,36
31	094596		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/07/2013 a 08/07/2018	OCIOSO	123110303	09/07/2013	324,00	88,29
32	098203		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	24/07/2014 a 23/07/2019	OCIOSO	123110303	24/07/2014	185,00	69,74
33	104422		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	22/09/2015 a 21/09/2020	OCIOSO	123110303	22/09/2015	264,00	119,46
34	104428		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	22/09/2015 a 21/09/2020	OCIOSO	123110303	22/09/2015	264,00	119,46
35	104432		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	22/09/2015 a 21/09/2020	OCIOSO	123110303	22/09/2015	264,00	119,46
36	104434		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	22/09/2015 a 21/09/2020	OCIOSO	123110303	22/09/2015	264,00	119,46
37	105203		CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR - DESCRICAO: FIXA COM BRACOS REGULAVEIS	30/03/2016 a 29/03/2019	OCIOSO	123110303	31/03/2016	156,00	77,61
38	124050		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA		OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	250,13
39	124062		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA		OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	250,13
40	124203		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA		OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	252,11
41	124258		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA		OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	252,11
Total por Endereço:								4.441,36	2.693,92
Total por U.A.:								4.441,36	2.693,92
Total por U.G.:								4.441,36	2.693,92
Total por Órgão:								4.441,36	2.693,92
Total Geral:								4.441,36	2.693,92